



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

### **Gabinete da Prefeita**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000

Fone: (83) 3477.1105/1120 CNPJ: 08.738.916/0001-55

## **DECRETO Nº 497, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

### **DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o"* da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas relacionadas a Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta do município de Livramento PB, no dia 13/10/2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 11 de outubro de 2017.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*